



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.865, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia- MG ao Sr. Juliano Ferreira Barbosa"

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia- MG ao Sr. *Juliano Ferreira Barbosa*, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 09 de novembro de 2017.

SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO
PREFEITO INTERINO

| |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| PUBLICADO EM: <u>09/11/17</u> |
| NOME: <u>Maria Emilia Alves</u> |
| MATRÍCULA: <u>Mat. 9240</u> |
| |
| SETOR DE PROTOCOLO |